



LEI Nº. 3.083, DE 1º DE JULHO DE 2011.

Cria cargos de provimento efetivo, acrescentando-os ao ANEXO I da Lei nº 1.330/89, de 05/12/89, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos constantes do Anexo I desta Lei, e acrescentados ao ANEXO I da Lei 1330/89 e suas alterações.

Art. 2º As descrições das atribuições e características dos novos cargos contidos nesta Lei serão regulamentadas por Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento, que poderão ser suplementadas se necessário, e nos anos subsequentes à conta de dotações a serem consignadas nos futuros orçamentos anuais.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e onze.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


AMANTINO PEREIRA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos



LEI Nº 3.083, DE 1º DE JULHO DE 2011

ANEXO I

GRUPOS OCUPACIONAIS	QUANTI- DADE	CARGO	CARREIRA
	4	ODONTÓLOGO ENDODONTISTA	X
NÍVEL SUPERIOR	4	ODONTÓLOGO PERIODONTISTA	X
	4	ODONTÓLOGO PROTESISTA	X


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

